



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.997 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

"ATUALIZA O ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 1.641/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em 12/05/2025
[Assinatura]
(Servidor)

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em razão da atualização de valores, o Anexo I, da Lei 1.641/2017 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS – PRESIDENTE DA CÂMARA, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, VEREADORES, DIRETOR, SERVIDORES E E ASSESSORES		
VIAGEM COM PERCURSO ATÉ 200KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 33,75
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 67,50
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 33,75
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 67,50
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 40,50
VIAGEM COM PERCURSO DE 201KM A 300KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 40,50
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 85,00
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 40,50
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 85,00
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 40,50
VIAGEM COM PERCURSO DE 301 KM A 450KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 50,00
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 125,00
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 50,00
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 125,00
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

VIAGEM COM PERCURSO ACIMA DE 450KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 65,00
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 177,50
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 65,00
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 177,50
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 65,00

Art. 2º - O §1º do artigo 4º da Lei 1.641/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§1 - Até que a Câmara possa contar com veículo próprio, as despesas de locomoção deverão ser realizadas por meio da contratação de serviço de táxi, precedida de três orçamentos de prestadores que estejam em dia com suas autorizações legais e segurado, mediante comprovação prévia, no fornecimento do orçamento. Toda viagem, seja individual ou coletiva, deverá ser devidamente justificada e aprovada previamente pela autoridade competente, devendo ser priorizadas, sempre que possível, as locomoções de caráter coletivo. Fica excepcionado o Presidente da Câmara, que poderá realizar quantas viagens forem necessárias no exercício de suas funções institucionais. É vedado, por esta lei, o uso de veículo particular de terceiros ou de qualquer beneficiado".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 12 de maio de 2025.


Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

ANEXO I

ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS – PRESIDENTE DA CÂMARA, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, VEREADORES, DIRETOR, SERVIDORES E E ASSESSORES		
VIAGEM COM PERCURSO ATÉ 200KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 33,75
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 67,50
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 33,75
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 67,50
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 40,50
VIAGEM COM PERCURSO DE 201KM A 300KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 40,50
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 85,00
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 40,50
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 85,00
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 40,50
VIAGEM COM PERCURSO DE 301 KM A 450KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 50,00
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 125,00
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 50,00
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 125,00
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 50,00
VIAGEM COM PERCURSO ACIMA DE 450KM (IDA)		
ATÉ 09:00H	Café da Manhã	R\$ 65,00
ATÉ 12:00H	Refeição	R\$ 177,50
ATÉ 15:30H	Lanche	R\$ 65,00
ATÉ 20:30H	Refeição	R\$ 177,50
ATÉ 01:00H	Lanche	R\$ 65,00